

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 0003/2023 –
TJMA/ESMAM/FAPEMA
CONVENIENTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO – FAPEMA
(CNPJ nº 05.527.341/0001-33)
(PROCESSO Nº 37.483/2023 –TJMA)

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 257.545.483-20, portador do RG nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Apostilamento, observando-se o contido no Processo Administrativo nº 37.483/2023 – TJMA e mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do CONVÊNIO 0003/2023-TJMA, que tem por objeto a emissão de parecer técnico para avaliação qualitativa, segundo critérios predefinidos, pelos consultores “ad hoc”, selecionados pela **FAPEMA**, para as produções técnico-científicas de natureza inédita de trabalhos científicos submetidos à Escola Superior da Magistratura do Maranhão que concorrem no concurso de artigo científico, conforme descrito abaixo

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada nas rubricas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04902 – FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DE MAGISTRATURA DO ESTADO – FESMAM; **PROGRAMA:** 0543– Prestação Jurisdicional
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4438 – Promoção da Educação e do Conhecimento no Poder Judiciário; **FUNÇÃO:** 02 – Judiciária; **SUBFUNÇÃO:** 128 – Formação de Recurso Humanos; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 1500101000 e/ou 2500101000; e

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; **PROGRAMA:** 0543– Prestação Jurisdicional; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4437 – Gestão e Capacitação de Recursos Humanos; **FUNÇÃO:** 02 – Judiciária; **SUBFUNÇÃO:** 128 – Formação de Recurso Humanos; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 1500101000 e/ou 2500101000.

2.2. Passará a ser consignada nas seguintes rubricas orçamentárias:

PROGRAMA: 0543– Prestação Jurisdicional; **AÇÃO:** 4438 – Promoção da Educação e do Conhecimento no Poder Judiciário; **FUNÇÃO:** 02 – Judiciária; **SUBFUNÇÃO:** 128 – Formação de Recurso Humanos; **UNIDADE GESTORA:** 04902 – Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado – FESMAM; **FONTE:** 1500101000 e 2500101000; **SUBAÇÃO:** Custeio de premiação do concursos de artigos científicos da ESMAM; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.20.01 – Bolsa de estudo no país.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na **DECISÃO – GP nº 106992023** e encontra amparo legal no art. 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

Assinado e datado eletronicamente.

PAULO SERGIO VELTEN
PEREIRA:25754548320

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO
VELTEN PEREIRA:25754548320
Dados: 2023.12.12 18:55:51 -03'00'

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão